Entidade/Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na_____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Boa Vista, ____ de _____de 2011.

_____
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V-A

Entidade/Empresa,.....
.....com sede na Rua/Avenida..... n.º....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
.. ..,CEP n.º .... inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º ....., vem solicitar seu credenciamento para a prestação dos serviços de ultra-sonografia para os usuários do Sistema Único de Saúde de Boa Vista/RR, nos termos do Edital de Chamada Pública n.º 001/2011.

Boa Vista, ____ de _____de 2011.

_____
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI-A

Entidade/Empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal,_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D ARA, que seus proprietários, diretores e sócios não pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública. Em entendimento da Clausula II do Item 03 da página 03.

Boa Vista, ____ de _____de 2011.

_____
Representante Legal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 540, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.
AUTOR: MESA DIRETORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 38, VI §2º DA LOM E ARTIGO 55, VI §2º DA CF.

Considerando a decisão Transitado em julgado informado no Ofício SEPOD-CR Nº 472 de 08/08/2011, bem como o MS. 475-25 de 23/09/2011;

Considerando os artigos 33, VI, 39, XIX, 46, V "a", VII, 96, IV e 221, do Regimento Interno, bem como o art. 38, VI § 2º da LOM, art. 36, VI § 2º da CE e art. 55, VI § 2º da CF, que tratam da cassação dos Direitos Políticos dos Agentes Públicos;

Considerando os pareceres da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e Comissão de Justiça e Redação Final;

Considerando o resultado da votação em Plenário do Projeto de Decreto Legislativo,

A Mesa Diretora decreta a manutenção do mandato do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, no Município de Boa Vista.

O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de setembro de 2011

Braz Assis Behnck
Presidente

Mario Marcio
2º Secretário



